

**LEI Nº 645 EM 11 DE DEZEMRO 2007**

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 482/05 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2006/2009 E ANEXO III DA LEI Nº 636/07 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 482/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 incluindo-se neste os projetos e atividades abaixo relacionados:

- Projeto nº 1.055 – Construção Centro Comunitário em Barra Bonita;
- Projeto nº 1.058 – Construção redes de água no interior do Município;
- Atividade nº 2.068 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (ASPS);
- Atividade nº 2.069 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (MDE);
- Atividade nº 2.070 – Programa Esperança constr. o Desenv. Sustentável (FUNDEB);

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo III – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 636/07 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, exercício de 2008, incluindo-se neste os projetos e atividades abaixo relacionados:

- Projeto nº 1.055 – Construção Centro Comunitário em Barra Bonita;
- Projeto nº 1.058 – Construção redes de água no interior do Município;
- Atividade nº 2.068 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (ASPS);
- Atividade nº 2.069 – Programa Esperança construindo o Desenv. Sustentável (MDE);
- Atividade nº 2.070 – Programa Esperança constr. o Desenv. Sustentável (FUNDEB);

**Art. 3º** - Fica alterado o anexo II – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 482/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e anexo III – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 636/07 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, exercício de 2008, renomeando a Atividade nº 2.061, a qual passa a ter a seguinte redação “Manutenção Casa da Cultura e Turismo”.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,  
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2007.

---

**JAIR CARMO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**VALMOR JANDREY**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Bel. NEI PASQUAL SOLIGO**

**Assessor Jurídico**